



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A SÍNDROME DE DOWN, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março, em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade:

I – Promover a reflexão sobre os direitos, a dignidade, a inclusão social e a igualdade de oportunidades das pessoas com Síndrome de Down;

II – Fomentar a difusão de informações acerca da Síndrome de Down, suas características, potencialidades e a importância do acompanhamento multidisciplinar;

III – Incentivar a realização de campanhas educativas, palestras, seminários e atividades culturais voltadas à conscientização da população;

IV – Estimular políticas públicas voltadas à inclusão educacional, profissional e social das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de fevereiro de 2026.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março, em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), que reconhece a data como o Dia Mundial da Síndrome de Down.

A proposta tem como objetivo ampliar a conscientização e incentivar a inclusão social das pessoas com Síndrome de Down, reforçando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do combate à discriminação. A instituição da data no calendário municipal contribuirá para fortalecer ações educativas, debates públicos e políticas voltadas à acessibilidade e à inclusão.

A Síndrome de Down é uma condição genética caracterizada pela presença de uma cópia extra do cromossomo 21 (trissomia 21). Não se trata de doença, mas de uma condição humana associada a algumas necessidades específicas de saúde e acompanhamento multidisciplinar. É a causa genética mais comum de deficiência intelectual, estando presente em aproximadamente 1 a cada 700 nascimentos no Brasil.

A criação do Dia Municipal de Conscientização representa medida simbólica e educativa de grande relevância social, promovendo respeito à diversidade, valorização das potencialidades das pessoas com Síndrome de Down e fortalecimento da cultura de inclusão no âmbito local.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de fevereiro de 2026.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

